



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 241/2015

Erechim, 09 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 225/2015, que Autoriza o Poder Executivo a doar 8 (oito) bancos de madeira e 4 (quatro) mesas, para a Associação de Recicladores de Materiais – Reciclatudo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 225/2015.

Autoriza o Poder Executivo a doar 8 (oito) bancos de madeira e 4 (quatro) mesas, para a Associação de Recicladores de Materiais – Reciclatudo.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar os bens abaixo relacionados, para a Associação de Recicladores de Materiais – Reciclatudo:

- I – 1 (um) banco de madeira, patrimoniado sob o n.º 27.780;
- II – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.781;
- III – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.782;
- IV – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.784;
- V – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.785;
- VI – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.787;
- VII – 1 (uma) mesa 1x1,5, patrimonizada sob o n.º 27.792;
- VIII – 1 (uma) mesa 1x1,5, patrimonizada sob o n.º 27.793;
- IX – 1 (uma) mesa revestida de fórmica, patrimonizada sob o n.º 43.981;
- X – 1 (uma) mesa revestida de fórmica para refeitório, patrimonizada sob o n.º 45.935;
- XI – 1 (um) banco de madeira, patrimoniado sob o n.º 45.937;
- XII – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 45.938.

Parágrafo único. Os bens descritos neste artigo serão utilizados no refeitório utilizado pelos recicladores.

Art. 2.º A doação, objeto desta Lei, se dará através da Secretaria Municipal de Cidadania, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de novembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a doar 8 (oito) bancos de madeira e 4 (quatro) mesas, para a Associação de Recicladores de Materiais – Reciclatudo. A doação em tela é de suma importância para a Associação, pois os bens serão utilizados no refeitório utilizado pelos recicladores.

A Associação de Recicladores Reciclatudo vem desenvolvendo trabalho na área da separação de material orgânico no Aterro Sanitário, proporcionando trabalho, educação e renda. A mesma é constituída por 19 associados, que através do trabalho desempenhado através da Associação, obtêm sua fonte de renda.

A atividade desenvolvida pelos recicladores, compreende a identificação, separação e venda de materiais recicláveis, retirando do “lixo”, recursos naturais que seriam desperdiçados, o que contribui de forma valiosa para o Município, diminuindo, conseqüentemente, as toneladas de materiais que são encaminhadas para o Aterro Sanitário.

Assim sendo, a doação das mesas e cadeiras proporcionará uma melhor condição de trabalho à Associação, tendo em vista que os bens já não são mais utilizados pelo Município.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de novembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, servidora pública, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE MATERIAIS – RECICLATUDO, inscrita no CNPJ sob n.º 22.752.319/0001-06, com sede social na Linha Dois A, Seção Paiol Grande, s/n.º, Lote Rural n.º 32, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, o Senhor VALTER BARBIERI, inscrito no CPF sob n.º 520.813.029-04 e RG n.º 11/R 1.147.770 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Joaçaba/SC, Rua Frederico Meyer, n.º 220.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º/2015, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Associação de Recicladores de Materiais – Reciclatudo, dos bens a seguir elencados:

- I – 1 (um) banco de madeira, patrimoniado sob o n.º 27.780;
- II – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.781;
- III – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.782;
- IV – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.784;
- V – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.785;
- VI – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 27.787;
- VII – 1 (uma) mesa 1x1,5, patrimonizada sob o n.º 27.792;
- VIII – 1 (uma) mesa 1x1,5, patrimonizada sob o n.º 27.793;
- IX – 1 (uma) mesa revestida de fórmica, patrimonizada sob o n.º 43.981;
- X – 1 (uma) mesa revestida de fórmica para refeitório, patrimonizada sob o n.º 45.935;
- XI – 1 (um) banco de madeira, patrimoniado sob o n.º 45.937;
- XII – 1 (um) banco de madeira para refeitório, patrimoniado sob o n.º 45.938.

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A Associação de Recicladores de Materiais – Reciclatudo responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação dos bens, de que trata este Termo, serão utilizados no refeitório utilizado pelos recicladores.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Subcláusula única. A doação se dará através da Secretaria Municipal de Cidadania, repartição onde estão lotados os bens.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, de de 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

VALTER BARBIERI
Presidente da Associação de Recicladores de Materiais
– Reciclatudo

MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN
Secretária Municipal de Cidadania

Testemunhas:
